



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2015 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015 - PMM
PROCESSO Nº 111/2015 - PMM

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **Q.B. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.959.390/0001-21, com sede à Rua Antonio José Dias Pires, nº 320, Sala A, Parque Industrial, na cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Edson Luiz Vaz, portador do RG nº 5.082.488-8 e inscrito no CPF sob nº 782.372.039-68, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	5.600	TON	Pedrisco (granilha)	36,64	205.184,00
02	5.430	TON	Areia Artificial (pó de pedra)	36,04	195.697,20
03	1.600	TON	Areia média	34,69	55.504,00
04	1.100	TON	Areia grossa	34,69	38.159,00
05	1.150	TON	Pedra brita nº01	34,75	39.962,50
				TOTAL	534.506,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 02 (dois) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

04 Secretaria Municipal de Administração

04.01 Gabinete do Secretário

04.122.0102.2010 Manut Ativi Secret Adm 244 – 3390.30 Mat Consumo

3390.30.24 Mat p/ Manut Bens Imóveis 253 (Fonte)

07 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.01 Gabinete do Secretário

08.244.0105.2013 Manut Secret Assist Social 490-503 (Fonte 000)

07.02 Fundo Municipal Assistência Social

08.244.0105.2018 Manut Fundo Munic Assist Social 741-750 (Fonte 000)

08.243.0105.2016 Manut Prog Erradicação Trab Infantil 640-643 (Fonte 711)

08.244.0105.2019 Manut Centro Profissionalizante 812-815 (Fonte 719)

08.244.0105.2020 Manut CRAS 875-883 (Fonte 736)

08.244.0105.2021 Manut CREAS 930-937 (Fonte 743)

07.03 Fundo Munic Criança Adolesc 08.243.0105.6004 Manut Ativ CasaLar 1052-1059 (Fonte 000)

08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

08.01 Gabinete do Secretário

12.361.0108.2024 Manut Secret Educação 1149-1167 (Fonte 104)

08.02 Coordenação Geral Ensino Fundamental

12.361.0108.2029 Manut Ativ Ensino Fundamental 1396-1411 (Fonte 104)

1424-1434 (Fonte 107)

08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil

12.365.0108.2034 Manut Centros Educação Infantil 1699-1709 (Fonte 104)

1716-1716 (Fonte 107)

09 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

09.01 Gabinete do Secretário

23.122.0109.2039 Manut Apoio Turismo 2020-2032 (Fonte 000)

09.03 Desenvolvimento Econômico

23.122.0110.2041 Manut Ativ Desenv Econômico 2145-3532 (Fonte 000)

10 Secretaria Municipal Meio Ambiente

10.01 Gabinete do Secretário

18.122.0111.2042 Manut Secret Meio Ambiente 2172-2186 (Fonte 000)

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone/Fax (41) 3971-6003/6012/6140 – FAX (41) 3971-6143

CEP 83.260-000 - Matinhos – Paraná - Brasil

licitacao@matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11 Secret Munic Obras e Planejamento

11.01 Gabinete do Secretário

15.451.0115.2047 Manut Ativ Secret Obras 2432-2442 (Fonte 000)

15.451.0112.2048 Recuperação Vias Urbanas 2321-3.3.90.30.54 Mat Conserv Estrada e Vias 2323 (Fonte 000) 2325 – 2326 (Fonte 504) 2327-2328 (Fonte 510) 2329-2330 (Fonte 511) 2331-2332 (Fonte 512)

12 Secretaria Municipal de Saúde

12.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0113.2049 Adm Geral Fundo Munic Saúde 2627-3645 (Fonte 303)

10.301.0113.2050 Ações Eixo Atenção Básica Saúde 2753-2765 (Fonte 303) 2777-2786 (Fonte 495)

10.302.0113.2055 Ações Eixo Alta Média Complexidade 2945-2954 (Fonte 303)

13 Secretaria Munic Defesa Social e Antidrogas

13.01 Defesa Social e Antidrogas

06.182.0115.2062 Manut Ativ Secret Defesa Social 3173-3189 (Fonte 000)

06.182.0115.2064 Adm Recursos Funrebom 3260-3272 (Fonte 515)

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Edson Luiz Vaz, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

Q.B. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Edson Luiz Vaz
CPF nº 782.372.039-68
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG